

Coordenação Central de Pós Graduação e Pesquisa da FAJE  
**Programa de Pós-Graduação em Filosofia - EDITAL Nº 02/2016**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PNPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), de Belo Horizonte, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (**uma**) bolsa de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPB –, de acordo com a Portaria n.º 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Do Período das Inscrições**

As inscrições serão realizadas entre os dias **21 de julho a 05 de agosto de 2016**, de segunda à sexta-feira, das 13:30 às 15:30h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da FAJE, situada na Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2.127, Planalto, CEP 31.720-300 – Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3115-7076, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

- a) Diretamente pelo candidato no endereço acima indicado;
- b) Pelo correio, via SEDEX, encaminhada ao endereço acima mencionado, desde que a documentação seja recebida pela Secretaria do Programa até o último dia de inscrição.
- c) Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

**1.2. Da Documentação**

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa;
- c) Carta de Interesse informando modalidade de bolsa a qual está se candidatando e carta de aceite de orientador do Programa;
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do diploma de doutor;
- f) Os candidatos à modalidade 'c' deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, caso sejam selecionados.
- g) Termo de Compromisso, caso seja selecionado;
- h) Fotocópias do documento de identidade (RG ou Passaporte, no caso de estrangeiros).

**1.3. Dos Requisitos dos Candidatos**

- a) Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

1) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2) Ser estrangeiro, residente no exterior (comprovando endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura), sem vínculo empregatício;

3) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4) Ser autor ou coautor de no mínimo um artigo completo publicado em periódico classificado como A2, B1 ou B2 no *Qualis* de Filosofia nos últimos 5 anos.

5) A prioridade será dada aos candidatos com publicações comprovadas em uma das seguintes Linhas de Pesquisa do Programa: Ética e Filosofia da Religião.

## **2. DO VALOR DA BOLSA**

A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, sob a responsabilidade da CAPES, é diretamente concedida ao bolsista. A mesma será concedida dentro dos prazos determinados nos Artigos 13 e 14 da Portaria da n. 86 da CAPES, de 03 de julho de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd.

## **3. DA PROPOSTA**

### **3.1. Do seu objetivo**

As propostas deverão estar vinculadas aos Projetos de Pesquisa de uma das Linhas de Pesquisa do PPG de Filosofia da FAJE.

### **3.2 Da sua estrutura**

O Projeto de Pesquisa deverá ser depositado em versão impressa, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, formatado em fonte Times New Roman 12 e em espaço entre linhas 1.5. O projeto deve apresentar os seguintes requisitos:

a) Apresentação da proposta e sua vinculação a um dos Projetos das Linhas de Pesquisa do PPG de Filosofia da FAJE;

b) Justificativa, objetivos, estado da arte, metodologia, cronograma (para execução dentro do período de vigência da bolsa) e referências bibliográficas adequadas, atualizadas e pertinentes ao assunto a que se refere o projeto;

c) Plano de atividades do candidato à bolsa incluindo:

- 1) Proposta de atividades junto ao PPG de Filosofia da FAJE: participação em um dos grupos de pesquisa do Programa; proposta de disciplina para os alunos do Mestrado; proposta de produções científicas e participações em eventos;
- 2) Elaboração de um artigo para publicação em Periódico Qualis A2 ou B1 (nacional ou estrangeiro) com os resultados da pesquisa desenvolvida.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os critérios de seleção e classificação utilizados pela comissão de seleção serão os seguintes:

- a) Aqueles (as) que entregarem toda a documentação exigida terão suas inscrições homologadas.
- b) Apenas os candidatos com inscrições homologadas serão avaliados e classificados.
- c) Após a homologação serão avaliados os *Curriculum vitae*, conforme critérios do anexo II, e os planos de trabalho dos candidatos.
- d) Os planos de trabalho apresentados pelos candidatos serão classificados, levando-se em consideração o mérito (originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente, clareza e correção da escrita) e viabilidade do pré-projeto, bem como sua compatibilidade com uma das linhas de pesquisa do Programa.
- e) A proposta de oferta de disciplina será avaliada segundo sua aderência com uma das linhas do Programa e à sua originalidade em relação a outras disciplinas já oferecidas pelo Programa;
- f) A proposta de artigo será avaliada segundo critérios estabelecidos pelo Documento de Área com relação às exigências dos estratos A2 e B1 do Qualis Periódicos.

#### **5. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- a) Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 5º, inciso V, da Portaria nº 86/2013, da CAPES, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- b) Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 5º, inciso V, da Portaria nº 86/2013, da CAPES, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS**

Durante o período de recebimento de bolsa, deverá ser entregue à Coordenação do Programa 1 (um) relatório semestral, devendo ser o relatório final acompanhado da comprovação de execução do projeto.

#### **7. Do RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será disponibilizado no dia 10 de agosto de 2016 através do site da FAJE.

#### **8. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia.

Prof. Dr. Delmar Cardoso  
*Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia*

P. Delmar Cardoso SJ  
Coordenador do Programa de  
**Pós-Graduação Filosofia**  
+55 (31) 3115-7097  
+55 (31) 984 44 33 24 (Claro)  
+55 (31) 992 95 41 22 (Tim)



Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2127, Planalto - CEP 31.720-300 - BH/MG - [www.faculdadesj.org.br](http://www.faculdadesj.org.br)

**➡ Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.**

\*Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício de seu trabalho ou em razão dele, estendendo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor avisá-la imediatamente. \*This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.\*